



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Assinado digitalmente
LEONARDO ANTÔNIO
ABRANTES
CNPJ 27.142.694/0001-58

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71 inciso XX da Lei Orgânica do Município de Anchieta, considerando o disposto no processo administrativo digital nº 13358/2025, bem como Termo de notificação, Termo de Notificação de Aplicação de Penalidade, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista a inadequação da execução dos serviços prestados conforme fundamentos constantes nos autos do processo administrativo em questão, assegurado o contraditório e ampla defesa:

RESOLVE:

Aplicar a **FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.431.055/0001-02** as sanções previstas no instrumento convocatório, qual seja **ADVERTÊNCIA** nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Anchieta, **no item XIII "a"**, uma vez verificada as irregularidades apontadas. Por fim, determino que a empresa seja formalmente notificada desta decisão e que seja aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Anchieta-ES, 12 de agosto de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta



de eventos do Município de Alfredo Chaves /ES, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Daniel Loureiro Gaygher, CPF n.º 185.xxx.xxx-02, matrícula nº 7800 e Ruth do Nascimento Légora, CPF nº 103.xxx.xxx-77, matrícula nº 7798 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 13 de agosto de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 0001-P/2025

Protocolo 1612657

Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 013/2025/FMS.

Processo Adm. nº 3832/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.09.0018.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Consórcio Público da Expandida Sul - CIM Expandida.

Objeto: Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, para o custeio do MICRO POLO LITORAL SUL, objetivando a prestação dos serviços de saúde de forma especializada e ambulatorial no âmbito da autorregulação formativas territoriais que deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas por meio de telemedicina, consultas compartilhadas atendimentos presenciais, atividade de ensino e emissão de opinião formativa, assim entendida como a avaliação e a orientação técnica especializada sobre condutas clínicas a serem adotadas pelos profissionais.

Dotação orçamentária: Ficha: 0000716 / 120.003.10.302.0018.2.116 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000150000

Assinatura: 31/07/2025

Vigência: Até 31/12/2025.

Taís Lima Teixeira Uliana

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1612556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

##ATO Extrato do Contrato nº 087/2025/ADM

Processo Administrativo nº 2520/2025

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.09.0055

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Actcon Soluções Web LTDA.

##TEX Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DA CONTROLADORIA e PORTAL DA EDUCAÇÃO, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o acesso via internet pública.

Valor Total: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Dotação orçamentária: Ficha: 0000061 /

020.001.04.124.0002.2.004 - Manutenção das

Atividades da Controladoria Geral / Elemento

de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços

de Terceiros - Pessoa Jurídica / Subelemento de

Despesa: 33903999000 / Fonte de Recursos:

150000009999 - Recursos Não Vinculados De

Impostos E Transferências De Impostos.

Ficha: 0000343 / 100.001.12.122.0012.2.046

- Manutenção das Atividades da Secretaria de

Educação/

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Subelemento

de Despesa: 33903999000 / Fonte de Recursos:

150000250000 - Receita De Impostos E De

Transferência De Impostos - Mde.

Assinatura: 13/08/2025.

Vigência: 365 dias.

##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel

##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1612697

Anchieta

Termos

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71 inciso XX da Lei Orgânica do Município de Anchieta, considerando o disposto no processo administrativo digital nº 13358/2025, bem como Termo de notificação, Termo de Notificação de Aplicação de Penalidade, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista a inadequação da execução dos serviços prestados conforme fundamentos constantes nos autos do processo administrativo em questão, assegurado o contraditório e ampla defesa:

RESOLVE:

Aplicar a **FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.431.055/0001-02** as sanções previstas no instrumento convocatório, qual seja **ADVERTÊNCIA** nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Anchieta, **no item XIII "a"**, uma vez verificada as irregularidades apontadas. Por fim, determino que a empresa seja formalmente notificada desta decisão e que seja aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Anchieta-ES, 12 de agosto de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1612316

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71 inciso XX da Lei Orgânica do Município de Anchieta, considerando o disposto no processo administrativo digital nº 15461/2025, bem como Termo de notificação, Termo de Notificação de Aplicação de Penalidade, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista a inadequação da execução dos serviços prestados conforme fundamentos constantes nos autos do processo administrativo em questão, assegurado o contraditório e ampla defesa:

RESOLVE:

Aplicar a **SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA, CNPJ Nº 15.454.201/0001-36** as sanções previstas no instrumento convocatório, qual seja **ADVERTÊNCIA** nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Anchieta, **no item XIII "a"**, uma vez verificada as irregularidades apontadas. Por fim, determino que a empresa seja formalmente notificada desta decisão e que seja aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Anchieta-ES, 12 de agosto de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1612323

Errata**ERRATA**

Na publicação de edição nº 2.781 Protocolo nº 1570641, realizada no dia 12 de Junho de 2025, **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, processo nº 9493/2025. Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS

SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS ORGÂNICOS E OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS PROVENIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL GERADOS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Protocolo 1612305

Aracruz

Decreto

DECRETO N.º 49.448, DE 12/08/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 ALTERADA ATRAVÉS DA LEI Nº 4.529, DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Administração de Pessoal - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, autorizada a proceder a contratação do Estudante abaixo descrito como Estagiário, com a carga horária de 6 horas diárias, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio constante no art. 4º da Lei n.º 4.454, de 18/04/2022, conforme o Processo Eletrônico n.º 24.185/2025.

Nome	Curso	Instituição	Secretaria
DANILO DE ALMEIDA SANT'ANA	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	UNICV	SEMAM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1612379

DECRETO N.º 49.449, DE 12/08/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 E SUAS ALTERAÇÕES;

